

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MAPEAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL PARA GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS DECORRENTES DE FATORES DE RISCOS PSICOSSOCIAIS RELACIONADOS AO TRABALHO, EM ATENDIMENTO À NORMA REGULAMENTADORA Nº. 1 (NR-1), BEM COMO TREINAMENTOS E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, EM APOIO TÉCNICO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO SESC/DR-PE E DO SENAC-PE.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade institucional de promover ações preventivas e corretivas que assegurem um ambiente de trabalho saudável, conforme preconizado pela Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1).

2.2 considerando a missão das Entidades de promover ações socioeducativas e educacionais que contribuam para o bem-estar social e a qualidade de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus familiares e a comunidade, é imperativo que o próprio ambiente interno da instituição reflita essa missão, garantindo aos seus colaboradores/estagiários suporte integral à saúde mental e emocional. Tal medida se alinha diretamente com o compromisso institucional de acolhimento, excelência, integridade, sustentabilidade, diversidade e inovação, princípios norteadores de todas as ações.

2.3 A atuação sistemática sobre os riscos psicossociais, tais como estresse ocupacional, sobrecarga de trabalho, conflitos interpessoais e assédio moral é essencial para a prevenção de adoecimentos mentais, melhoria do clima organizacional e aumento da produtividade, além de atender às exigências legais de segurança e saúde do trabalho. A contratação de empresa especializada assegura conhecimento técnico e metodologias atualizadas, garantindo uma abordagem ética, sigilosa e eficaz, voltada tanto para ações coletivas quanto para atendimentos individualizados.

2.4 A realização de treinamentos e ações educativas junto aos gestores e colaboradores/estagiários fortalece a cultura organizacional de cuidado, respeito e valorização da saúde integral dos trabalhadores, além de qualificar a gestão de pessoas na mediação de conflitos, no reconhecimento de sinais de sofrimento psíquico e no encaminhamento adequado para suporte especializado. Portanto, a contratação ora proposta é de fundamental relevância estratégica para as Entidades, refletindo seu compromisso com a promoção da qualidade de vida dos seus colaboradores/estagiários e com o cumprimento da legislação vigente, além de reforçar sua imagem institucional como referência nacional em bemestar social e responsabilidade socioeducativa.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 PLATAFORMA DIGITAL PARA SAÚDE MENTAL, EMOCIONAL E BEM-ESTAR

3.1.1 A contratada deverá disponibilizar uma plataforma digital integrada e segura para viabilização, gestão e operacionalização do Programa de Saúde Mental e Gerenciamento de Riscos Psicossociais no ambiente ocupacional. A plataforma deverá contemplar, no mínimo, os seguintes recursos e funcionalidades:

3.1.1.1 Atendimento online com profissionais de saúde mental devidamente qualificados, regulares para o exercício da profissão (psicólogos, psiquiatras, psicanalistas, terapeutas, coaches, nutricionistas) e especializados em abordagens para diversidade e inclusão (representatividade étnica, LGBTQIAPN+, entre outros), e acessibilidade (inclusive em Libras).

3.1.1.2 O atendimento deverá ser disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com acesso a sessões, triagens e apoio imediato.

3.1.1.3 Navegação intuitiva com trilhas personalizadas de cuidado, inteligência artificial para recomendações de especialistas e conteúdos, além de filtros de busca avançados (área de atuação, especialidade, idioma, público minorizado, entre outros).

3.1.1.4 Agendamento, reagendamento, cancelamento, encaixe e pagamento das sessões diretamente na plataforma, incluindo sessões avulsas com pagamento direto pelo colaborador, extensível a seus dependentes.

3.1.1.5 Consulta ao histórico de sessões realizadas e agendadas, com relatórios individuais acessíveis ao usuário.

3.1.1.6 Cadastro de usuários importável por planilha em Excel, com possibilidade de integração com base de dados da Contratante.

3.1.1.7 Comunicação do usuário via chat com os profissionais selecionados.

3.1.1.8 Avaliação do profissional e da sessão e que usuário veja e edite seu próprio perfil, configure o acesso do profissional aos seus dados de utilização da plataforma, adicione dependentes, veja cupons, convide amigos e especialistas, visualize planos e benefícios.

3.1.1.9 Acesso a conteúdo e dados técnicos científicos especializados sobre temas relacionados à saúde mental, emocional e ao bem-estar e interação online com os participantes por meio da plataforma.

3.1.1.10 Área administrativa para gestão de colaboradores/estagiários, geração de relatórios gerenciais customizáveis, insights para RH, e visualização de indicadores populacionais segmentados por unidade, setor ou região.

3.1.1.11 Aplicação e análise de instrumentos cientificamente validados como IBC (Índice de Burnout Corporativo), GAD-7 (Transtorno de Ansiedade Generalizada), PHQ-9 (Depressão), HSE-IT (Health and Safety Executive – Indicator Tool para riscos psicossociais ocupacionais), entre outros que sejam reconhecidos por órgãos de saúde e segurança no trabalho. A plataforma deverá possibilitar a geração automática de relatórios técnicos, com alertas preventivos de casos críticos, de forma segmentada e compatível com as necessidades estratégicas da gestão de pessoas.

3.1.1.12 Painel de saúde para uso das equipes de saúde ocupacional com visão por colaborador (seguindo critérios éticos e de anonimato).

3.1.1.13 Sistema de gestão de pagamentos, planos, cupons e benefícios, com controle de utilização e ativação do serviço.

3.1.1.14 Armazenamento seguro de dados, com conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autenticação, permissões de acesso configuráveis pelo usuário e registros auditáveis.

3.1.1.15 Atendimento as normas da ISO 27000 de gestão de segurança da informação (SGSI).

3.1.2 Deverá ser contemplada, na metodologia de avaliação de riscos psicossociais, a análise da organização do trabalho e da carga mental dos trabalhadores, em consonância com os requisitos da NR-17 (especialmente nos seus itens 17.3.1 e 17.4.1), permitindo ajustes metodológicos conforme atualizações normativas ou solicitação da contratante.

3.2 TREINAMENTOS, PALESTRAS E DESENVOLVIMENTO CONTINUADO

3.2.1 A contratada deverá prover ações educativas e formativas, voltadas para a sensibilização, capacitação e promoção da saúde mental organizacional, abrangendo:

3.2.1.1 Palestra de lançamento e mobilização para divulgação e adesão ao Programa, com linguagem acessível e impacto motivacional.

3.2.1.2 Calendário de eventos formativos, com fóruns temáticos, rodas de conversa e palestras sobre saúde emocional, bem-estar e qualidade de vida no trabalho, abertos a todos os colaboradores/estagiários.

3.2.1.3 Catálogo atualizado com temas, formatos e modalidades (presencial, online ao vivo ou gravado), com possibilidade de solicitação sob demanda pela contratante.

3.2.1.4 Sistema para envio de convites automáticos aos colaboradores/estagiários, com relatórios de presença individualizada por evento, aptos a serem utilizados como ata de participação.

3.2.1.5 Treinamentos in-company, workshops e capacitações técnicas, com curadoria de conteúdo alinhada à realidade institucional e aos perfis dos públicos atendidos.

3.2.1.6 Caso o treinamento seja presencial fora da sede da contratada, as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação correrão por conta da Contratante, mediante acordo prévio.

3.3 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.3.1 Deverão ser disponibilizados serviços assistenciais com foco na atenção integral e humanizada a colaboradores/estagiários em situação de risco ou demanda específica, contemplando:

3.3.1.1 Atendimento psicológico e/ou multidisciplinar especializado para casos de burnout, estresse crônico, ansiedade, depressão, luto, gestação, retorno ao trabalho e outras situações críticas, com abordagem personalizada.

3.3.1.2 Possibilidade de realização de grupos terapêuticos, oficinas de autocuidado, sessões de apoio parental, entre outros serviços de acompanhamento coletivo.

3.3.1.3 Atendimento contínuo, individualizado e sigiloso, respeitando critérios técnicos e éticos de cada caso.

3.3.1.4 Sistema preditivo para identificação e mapeamento de colaboradores/estagiários em risco, com base nos dados obtidos nos instrumentos aplicados e nas interações da plataforma.

3.4 RELATÓRIOS GERENCIAIS, ESTRATÉGICOS E INDICADORES

3.4.1 A contratada deverá disponibilizar à Contratante relatórios completos, em formato editável e extraível, que possibilitem o acompanhamento, análise estratégica e tomada de decisão baseada em evidências, incluindo:

3.4.1.1 Perfil emocional e de saúde mental da população atendida, com dados anonimizados e segmentados.

3.4.1.2 Benchmarking nacional e setorial, com indicadores de bem-estar e saúde mental individual e organizacional, comparados por segmento e porte.

3.4.1.3 Relatórios mensais de adesão, uso da plataforma, efetividade das ações e engajamento, com destaque para pontos de atenção e sugestões de melhoria.

3.4.1.4 Geração de insights estratégicos para RH e lideranças, com plano de ação baseado em evidências e alinhado aos objetivos institucionais da Contratante.

3.4.1.5 Avaliação da conformidade do Programa com a NR-01 e recomendações da ISO 45003, com emissão de parecer técnico sobre a adequação da instituição às legislações aplicáveis vigentes.

3.4.1.6 Relatórios específicos com lista de participantes em eventos, cursos, trilhas e formações, para fins de registro institucional.

3.4.1.7 Relatórios detalhados de custo evitado com saúde mental, retorno sobre o investimento (ROI), aderência e engajamento, com filtros por área, cargo e unidade.

3.4.1.8 Ferramenta de importação e exportação de dados em Excel, com possibilidade de customização dos dados exibidos.

3.4.1.9 Painel administrativo para gestão completa dos dados, controle de permissões e rastreamento de acessos.

3.4.2 A contratada deverá também disponibilizar relatórios técnicos formais, assinados por responsável técnico habilitado, com periodicidade mínima trimestral, contendo subsídios para retroalimentação dos Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e

do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme exigência da NR-01, em item 1.5.7.

4. QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO

4.1 A estimativa de usuários deverá considerar não apenas o número atual de colaboradores/estagiários, mas também uma previsão de turnover anual, com base na média histórica da organização, para ajuste no número total de acessos e atendimentos previstos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD. (SESC)	QTD. (SENAC)	QTD. TOTAL (SESC E SENAC/PE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Levantamento de Riscos Psicossociais.	Mapear os riscos psicossociais presentes no ambiente laboral para cada Unidade do Sesc/PE e do Senac/PE.	UNIDADE	28 <i>Unidades</i>	28 <i>Unidades</i>	56 <i>Unidades</i>		
2	Relatório de Avaliação.	Relatórios técnicos realizados por Unidades (Sesc e Senac/PE) contendo dados da empresa; Quantidade de colaboradores/estagiários pesquisados; metodologia utilizada; análise por função e setor; Referência à legislação com assinatura do profissional legalmente habilitado.	UNIDADE	28 <i>Unidades</i>	28 <i>Unidades</i>	56		
3	Sessão individual na plataforma.	Por colaborador/estagiário(mês) * Acesso a 2 (duas) sessões individuais de 50 minutos, por mês para cada colaborador, não cumulativa pela Plataforma.	SESSÃO	4076	2.500	6.576		
4	Treinamentos, palestras e eventos formativos.	Educação continuada e treinamento para multiplicadores das ações nas Unidades.	PALESTRAS/TREINAMENTOS COM DURAÇÃO DE 1H	06	06	12		
5	Serviços assistenciais de gerenciamento de casos críticos como burnout, estresse, ansiedade, e grupos terapêuticos, além de atender a programas de maternidade, sob demanda	Apoio direto a situações graves.	ATENDIMENTO/SESSÃO	20	12	32		

	da contratante.							
--	-----------------	--	--	--	--	--	--	--

5.1.2 O Sesc/PE e Senac/PE PODERÃO realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pelo licitante, quando, PODERÁ ser requerida cópia do(s) contrato(s), Nota(s) Fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

6. PROVA DE CONCEITO

6.1 SOBRE A POSSIBILIDADE DA PROVA DE CONCEITO:

AS RESOLUÇÃO SESC E SENAC, DISPÕEM NO PARÁGRAFO 4º, ARTIGO 26, O SEGUINTE: “Poderá ser exigida amostra ou prova de conceito no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital e justificada a necessidade de sua apresentação”.

6.1.1 Tendo em vista o atendimento à Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), em especial no que se refere à obrigatoriedade da implementação de ações relacionadas à saúde mental no ambiente de trabalho, a contratação de empresa especializada deve assegurar, de forma inequívoca, a plena capacidade técnica e operacional para executar os serviços demandados. Considerando a especificidade do objeto que envolve mapeamento de riscos psicossociais, prestação de serviços assistenciais em saúde mental, treinamentos, emissão de relatórios personalizados e integração com as rotinas de gestão de pessoas entende-se que a simples apresentação de propostas documentais e declarações técnicas não é suficiente para atestar, de forma eficaz, o atendimento integral aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. A Prova de Conceito requerida não constitui mero formalismo, tampouco representa tratamento antieconômico. Ao contrário, visa garantir a plena conformidade da solução ofertada com os requisitos mínimos exigidos para efetivo cumprimento da NR-1, mitigando riscos jurídicos, regulatórios e operacionais para o Sesc/PE e para o Senac/PE.

6.1.2 A exigência será aplicada exclusivamente ao licitante classificado em primeiro lugar, o que resguarda o princípio da competitividade, evitando onerar os demais participantes do certame com custos de produção ou testes. Além disso, a realização da Prova de Conceito se justifica como medida indispensável para assegurar que a execução do objeto contratado seja imediata, funcional e aderente à realidade da instituição desde o início da vigência contratual, evitando a necessidade de ajustes, customizações ou desenvolvimentos posteriores que possam comprometer a eficiência do serviço e o atendimento à legislação vigente.

6.2 O objetivo da prova de conceito é validar o atendimento da solução ofertada aos requisitos técnicos e funcionais tanto da solução, bem como, da facilidade e flexibilidade de uso por parte das equipes do Sesc/PE e do Senac/PE, conforme serviços descritos no item 3 deste Termo de Referência.

6.3 A prova de conceito acontecerá em etapa única com base nas seguintes orientações:

6.3.1 Deverá um especialista da proponente em até no máximo 2 dias úteis, sendo a data a ser definida pelo Sesc/PE e/ou Senac/PE, apresentar de forma prática, ou seja, demonstrando o uso no próprio software, o pleno atendimento ao item 3 deste Termo de Referência. A proponente que não conseguir demonstrar atendimento aos requisitos, estará automaticamente desabilitada. A validação ficará registrada em um checklist conforme tabela abaixo.

6.3.1.1 Checklist de avaliação de atendimento ao item 3 deste Termo de Referência. Todos os requisitos descritos deverão ser plenamente atendidos.

ID	REQUISITO	EXIGÊNCIA	ATENDE (SIM OU NÃO)	OBSERVAÇÃO
1	Apresentar à Contratante relatório que demonstre os riscos mapeados por Unidade contendo: Quantidade de colaboradores/estagiários pesquisados e análise por função e setor.	Eliminatório		
2	Permitir o acesso à Contratante dos conteúdos e dados técnicos científicos especializados sobre temas relacionados à saúde mental, emocional e ao bem-estar dos colaboradores/estagiários.	Eliminatório		
3	Apresentar à Contratante relatório que demonstre histórico de sessões agendadas e realizadas, triagens aplicadas e resultados dos instrumentos: IBC (risco de exaustão), GAD-7 (ansiedade), PHQ-9 (depressão) e plano personalizado de acompanhamento.	Eliminatório		
4	Fornecer aos médicos do trabalho panorama geral da saúde por indivíduo para acompanhamento.	Eliminatório		
5	Apresentar à contratante modelo de relatório que contemple indicadores de saúde mental / emocional e bem-estar, bem como dados do aproveitamento dos participantes no Programa.	Eliminatório		
6	Apresentar metodologia/modelo de Plano de Ação com recomendações de intervenções e ações preventivas. (Considerando que os dados serão hipotéticos)	Eliminatório		
7	Apresentar trilha de aprendizagem para multiplicadores das ações nas Unidades.	Eliminatório		

8	Demonstrar, por meio da plataforma digital, acesso dos usuários aos serviços assistenciais de saúde mental: psicologia, psiquiatria, psicanálise, coach e terapias complementares.	Eliminatório		
9	Permitir aquisição de sessões avulsas por parte dos usuários, com pagamento direto via plataforma.	Eliminatório		
10	Permitir ao usuário buscar profissionais com filtros específicos (tipo de abordagem utilizada pelo profissional, etc.), bem como consultar o perfil do especialista e favoritar os profissionais pelos quais se interessar.	Eliminatório		
11	Permitir aos usuários a visualização do calendário de eventos da Contratada na Plataforma.	Eliminatório		
12	Possibilitar avaliação do profissional e da sessão.	Eliminatório		
13	Permitir inativar os usuários demitidos ou afastados por qualquer natureza.	Eliminatório		

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Compete à Contratada:

7.1.1 Cumprir com os dispositivos presentes neste termo, devendo manter o software em pleno funcionamento e acessível de forma contínua para a CONTRATANTE no período de vigência contratual;

7.1.2 Garantir à CONTRATANTE que o software deverá funcionar regularmente, se respeitadas as condições de uso definidas neste instrumento. Na ocorrência de falhas de programação (bugs), a CONTRATADA se compromete para saná-las em até 48 horas.

7.1.3 Em caso de intercorrência na plataforma durante a sessão do usuário, a CONTRATADA deverá disponibilizar o reagendamento da sessão requerida sem ônus para o usuário.

7.1.4 Emitir relatórios mensais contemplando indicadores de saúde mental / emocional e bem-estar, bem como dados do aproveitamento dos participantes no Programa.

7.1.5 Emitir relatórios com os riscos mapeados por Unidade contendo: Quantidade de colaboradores/estagiários pesquisados; análise por função e setor; referência à legislação aplicada, com assinatura do profissional legalmente habilitado.

7.1.6 Manter o mesmo padrão de qualidade dos serviços prestados durante toda a execução do contrato.

7.1.7 Comunicar, por escrito, imediatamente ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual para a devida adoção das providências cabíveis;

7.1.8 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

7.1.9 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados, ou caso esses provoquem acidentes que prejudique os colaboradores/estagiários da CONTRATANTE;

7.1.10 Nos preços orçados obrigatoriamente devem estar inclusos todas as despesas de custo para a implantação e execução dos serviços, tais como deslocamento (passagens aéreas e outros tipos de deslocamento), hospedagem, alimentação, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza para a efetivação da prestação dos serviços objeto deste instrumento;

7.1.11 A CONTRATADA é responsável pela remuneração de seus profissionais que atuarem na prestação dos serviços contratados;

7.1.12 A CONTRATADA deverá elaborar e reproduzir todo o material didático dos serviços contratados;

7.1.13 A CONTRATADA deverá disponibilizar responsável pelo acompanhamento de todos os serviços contratados, com equipe presencial e/ou à distância para apoio logístico e administrativo;

7.1.14 Atender todas as cláusulas pactuadas no contrato e em acordo com o pedido de compra;

7.1.15 Relatar ao Fiscal do Contrato, no prazo imediato e/ou até 24 (vinte e quatro) horas, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

7.1.17 A contratada deverá manter equipe composta por profissionais legalmente habilitados e registrados nos respectivos Conselhos de Classe (CRP para psicólogos, CRM para médicos, entre outros). O parecer técnico final relacionado a fatores de riscos psicossociais deverá ser validado por profissional com registro ativo no CRP.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Compete à Contratante:

8.1.1 Realizar, gerir e fiscalizar o cadastramento e inativação de usuários e administradores, bem como as respectivas autorizações e permissões de uso das funcionalidades e visualização de dados no software;

- 8.1.2 Responder pelas informações inseridas no software, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários;
- 8.1.3 Garantir que o acesso ao software seja realizado apenas por pessoas, não se utilizando de web crawlers, spiders, robôs ou outros programas de captura de dados, com exceção dos casos em que a consulta seja realizada via API da contratada;
- 8.1.4 Zelar para que todas as informações veiculadas por meio do software atendam às exigências legais e éticas pertinentes;
- 8.1.5 Proporcionar à CONTRATADA o conhecimento sobre as normas internas, assim como informações solicitadas e necessárias para o devido cumprimento deste termo de referência;
- 8.1.6 Proceder aos pagamentos das prestações de serviços realizadas em conformidade com o contrato;
- 8.1.7 Gerenciar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados;
- 8.1.8 Comunicar à contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para que seja providenciada a imediata correção;
- 8.1.9 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais, se aplicável, antes de efetivar o pagamento;
- 8.1.10 Providenciar a reserva de salas e equipamentos, como vídeo, computadores e periféricos, projetor etc., a serem utilizados nas reuniões e treinamentos que porventura ocorrerem no endereço da contratante.

9. PAGAMENTO

9.1 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE efetuará pagamento antecipado à CONTRATADA.

9.2 O pagamento será realizado conforme efetivo fornecimento dos serviços solicitados por Pedido de Compra (PC), após aceite definitivo, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente, preferencialmente, através do pagamento de boleto bancário emitido pela CONTRATADA, ou de depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação da nota fiscal, após a aceitação/conclusão dos serviços na nota fiscal, atestada pela fiscalização do CONTRATANTE, desde que sejam cumpridas as exigências previstas no subitem 9.3 deste Termo de Referência.

9.2.1 A Nota fiscal deverá ser emitida quando do serviço realizado, com o respectivo CNPJ da Unidade CONTRATANTE onde será entregue o objeto licitado.

9.2.2 Para depósito de que trata o caput do subitem 9.2, os dados bancários da CONTRATADA deverão estar indicados no corpo da Nota Fiscal, assim como, o número do Pedido de Compra correspondente. No caso de depósitos em conta corrente que não seja na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil S/A., será descontado o valor referente à despesa do “DOC ELETRÔNICO”.

9.2.3 Boletos bancários serão aceitos, desde que não sejam registrados em Cartório de Protesto.

9.2.4 Em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à Nota Fiscal no ato da conclusão dos serviços, não sendo aceitos boletos bancários enviados posteriormente.

9.2.4 A Nota Fiscal deverá ser emitida após a conclusão dos serviços, entre o primeiro e o vigésimo dia do mês.

9.3 Enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade, inadimplência contratual ou se o serviço apresentar irregularidades ou desconformidades no ato de sua execução, não será efetuado nenhum pagamento ao licitante vencedor referente à parcela inadimplida.

9.4 Nenhuma fatura poderá ser negociada com Instituição de Crédito.

9.5 As irregularidades porventura constatadas após a execução dos serviços deverão ser sanadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem nenhum ônus adicional, devendo a CONTRATADA comunicar por escrito a solução do problema.

9.5.1 O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento, nos moldes do subitem 9.2 deste Termo de Referência, a partir da data da solução do problema, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.

9.6 Não haverá pagamento sem que ocorra a efetiva execução do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, excepcionalmente, se for do interesse do CONTRATANTE, o pagamento correspondente à fração do objeto contratual que tenha sido recebido parcialmente, mediante autorização da Administração.

9.7 Os valores apresentados nas faturas são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, licenças, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, seguros, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória ou necessária.

9.8 Em caso de incidência de tributos, o CONTRATANTE se reservará ao direito de efetuar as respectivas retenções na fonte incidentes sobre os valores da nota fiscal, fatura ou recibo.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, para fins de Registro de Preços.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme Resoluções do Sesc e do Senac.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação das Entidades no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12 ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Equipe Sesc/PE

Anna Karla Carvalho Rabello (Responsável Demandante);
Adma Cristina Moraes do Nascimento (Responsável Técnica);
Daniele Andrade Soares de Lima (Equipe Técnica) e José Carlos
Lopes Ferreira (Equipe Técnica).

12.2 São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Equipe Senac/PE

Joan Carlos Gomes (Responsável Demandante);
Marco Aurélio Gonçalves Santos (Equipe Técnica);
Sérgio Pereira Belarmino Junior (Equipe Técnica) e Táfinis
Fernandes da Silva (Responsável Técnico).

Recife, 05 de janeiro de 2026

ANNA KARLA CARVALHO RABELLO
GERENTE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS SESC/PE

ADMA CRISTINA MORAIS DO NASCIMENTO
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO SESC/PE

DANIELE ANDRADE SOARES DE LIMA
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DO SESC/PE JOSÉ
CARLOS LOPES FERREIRA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SESC/PE

JOAN CARLOS GOMES
GERENTE DE PESSOAS E CULTURA SENAC/PE

MARCO AURELIO GONCALVES SANTOS
COORDENADOR DO SESMT SENAC/PE

SERGIO PEREIRA BELARMINO JUNIOR
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO SENAC/PE

TÁFINIS FERNANDES DA SILVA
COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SENAC/PE